



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 RECIFE – PE

**ALTERA O § 2º, DO ARTIGO 42, DA
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO
RECIFE.**

P A R E C E R Nº /2013

COMISSÃO DE REDAÇÃO recebeu o **PROJETO DE
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 65/2013**, de autoria do Vereador **VICENTE
ANDRÉ GOMES**, para emitir parecer. Nada havendo a opor, a Comissão opina
pela **APROVAÇÃO** do mesmo, nos termos em que se encontra redigido.

Sala da Comissão de Redação, em 10 de setembro de 2013

ALFREDO SANTANA
Presidente

CARLOS GUEIROS
Vice-Presidente

ERIVALDO DA SILVA
Membro Efetivo



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 RECIFE – PE